



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/ inscrição da Associação da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da **Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo** para o período de um ano.

A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua Doze de Maio - 380 Bairro: centro - CEP nº 85160-000.

Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 02/2023.

Artigo 3º - Validade de (1) um ano a partir da data de publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 27 de março de 2023.


Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 049/2023 – QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/ inscrição da Associação da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo para o período de um ano.

A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua Doze de Maio - 380 Bairro; centro - CEP nº 85160-000.

Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 02/2023.

Artigo 3º - Validade de (1) um ano a partir da data de publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 27 de março de 2023.

Juliana
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 03/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I- 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I-, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 30 de março de 2023.

Juliana
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 04/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 50%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 30 de março de 2023.

Juliana
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS